

Fls.

**Processo: 0320228-51.2019.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Autor: VP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Administrador Judicial: SIQUEIRA BOTRELL ALMEIDA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Impugnante/impugnado: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Cristina de Brito Lima

Em 07/06/2022

### Decisão

1-Index 20195 - Ao credor para ciência da manifestação das Recuperandas de - Index 20233- .

2--Index 20224- Petição do MRJ .  
À Recuperanda .

3-Index 20226/20231- Petição das Recuperandas informado ciência dos valores transferidos pelo Itaú conforme index 20214/20222 . Saldo da conta de depósito judicial nº 400112200309 juntado no index 20201.

Esclarecem as Recuperandas que a cláusula '5.2.5' do 1º Aditivo ao Plano De Recuperação Judicial (index 17.562) estabeleceu que tais recursos, então bloqueados na conta de investimento nº 03964-7, da agência nº 9008 no Banco Itaú, seriam utilizados para antecipação do pagamento dos credores na forma ali disposta.

Requerem a publicação de EDITAL de AVISO aos credores com a indicação dos critérios e meios para recebimento antecipado de seus créditos, iniciando-se as sucessivas Rodadas previstas no PRJ relativas ao Regime de Antecipação de Pagamentos para quitação dos credores concursais das classes I - Trabalhistas (1ª Rodada) e Classe III Quirografários - sendo estes agora em 2ª Rodada , uma vez que já quitados integralmente os credores da Classe IV---, edital este que também será publicado pelas Recuperandas em jornal de grande circulação.

DEFIRO a expedição de EDITAL DE AVISO aos credores na forma da minuta inclusa e correspondente sugestão de datas para cadastramento e breve liquidação .

Com esta finalidade, DEFIRO, a expedição de mandado de levantamento em favor das REcuperandas pelo valor do depósito na conta judicial nº 400112200309, sem prejuízo da posterior e regular prestação de contas à AJ.

Rio de Janeiro, 07/06/2022.

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4F7A.XLR5.M6HP.48D3**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos